

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

LEI MUNICIPAL Nº 953/2013

Remígio, 19 de Setembro de 2013.

Dispõe sobre o perímetro urbano do Município de Remígio, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba, Melchior Naelson Batista da Silva, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º – Este projeto de Lei estabelece o perímetro da área urbana do Município de Remígio, Estado da Paraíba, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano.

Art. 2º – O Município de Remígio-PB é dividido em área urbana e área rural.

Parágrafo Único: O perímetro urbano é a fronteira que separa a área urbana da área rural no território de um município. Somente em terrenos localizados dentro

deste perímetro pode o poder público determinar o parcelamento do solo a fim de atender os interesses de seus moradores. Dentro deste perímetro a administração municipal é responsável pelos serviços urbanos.

Capítulo II

DA DESCRIÇÃO

Art. 3º – O perímetro urbano do Município de Remigio-PB, fica assim delimitado:

"Inicia-se O **Marco 00** *fica* no ponto de coordenadas geográficas aproximadas (6°58'48.12"S, 35°49'23.91"O) situado no cruzamento da BR104, sentido Remigio – Esperança, com o limite da Propriedade da Dos Senhor José Gilvan de Araújo Francisco Diassis Serafim dos Santos (Diá), seguindo pela cerca por 425m até o **Marco 01** no ponto de coordenadas geográficas aproximadas (6°58'43.95"S, 35°49'36.63"O) , determinado pelo vértice limite do imóvel pertencente ao Senhor Diassis Serafim dos Santos (Diá). Rumando para o Norte por mais 407,0m até cruzar a estrada municipal Lagoa do Mato/Meia Pataca, e ainda continuando no mesmo sentido, caminha pelo perímetro da propriedade (Diá) por mais 530m, até cruzar a estrada do que dá acesso ao rio Araçagi, tem-se o Marco 03 de coordenadas geográficas aproximadas (6°58'14.70"S, 35°49'28.61"O), localizado no vértice da Propriedade do senhor Pedro Fernando Carlos, a 100m da Residência do Senhor Geraldo do Gado. Tomando-se a estrada de Meia Pataca, no sentido Lagoa do mato, além da Casa de Senhor Geraldo do Gado uns 40m, encontramos o **Marco 03**, com coordenadas geográficas aproximadas (6°58'16.86"S, 35°49'24.62"O). Deste ponto, rumando a nordeste por uns 230m, pela demarcação da Propriedade do senhor Senhora Jacinta Dias Bezerra, atingimos o **Marco 04**. Seguindo por 278,0m pelo extremo da propriedade do senhor Senhora Jacinta Dias Bezerra, atingimos o **Marco 05**, com coordenada geográfica aproximada (6°58'6.89"S, 35°49'12.06"O). O Marco 06 localiza-se a apenas 70,0m do anterior, rumando para

leste, com coordenadas geográficas aproximadas (6°58'7.49"S, 35°49'9.92"O). Dai segue pela estrada por 200m até o Marco 07 (6°58'4.73"S, 35°49'4.45" O) em Lagoa do Muquém - Passando pelas terras dos herdeiros de Luiz Antônio (Luiz caboclo), passando pelo riacho do sitio Lagoa do Muquém e seguindo até o pátio da casa do senhor Ciro de Rosas, por um percurso de 600m, atingindo-se o **Marco 08**, de coordenadas geográficas aproximadas (6°58'5.87"S, 35°48'46.25"O). Para o **Marco 09** - seguindo em linha reta a partir da curva em frente a residência do senhor Luiz Paulinho cortando a propriedade do mesmo, passando na terras dos herdeiros de Celso Pereira até a curva após a Sede da associação dos pequenos agricultores do Sítio malacacheta, por 330,0m, atinge-se o **Marco 10** de coordenadas aproximadas (6°58'2.44"S, 35°48'23.66"O). Partido deste Marco, tomando a estrada municipal e seguindo por 900,0m até atingir BR 104, chega-se ao do **Marco 11** (6°57'40.75"S, 35°48'13.05"). Seguindo pela rodovia no sentido barra de Santa Rosa por aproximadamente uns 110,0m, até atingir o **Marco 12** (6°57'37.72"S, 35°48'15.25"O), localizado no vértice da propriedade dos Herdeiros do Senhor Firmino Souza. Daí segue rumando para nordeste por 915,00m, passando pelo limite da propriedade dos Herdeiros de José Leal, até atingir a estrada municipal para o sitio Mata de Galinha no **Marco 13** de coordenadas geográficas aproximadas (6°57'18.68"S, 35°47'52.51"O). O **Marco 14** de coordenadas geográficas aproximadas (6°57'22.44"S, 35°47'45.96"O) fica na bifurcação na estrada municipal para Mata de Galinha e o Sítio Queimadas, a 230,0m do Marco anterior. Seguindo pela estrada de queimadas por 1.340,0m, até o vértice do terreno do município de coordenadas aproximadas coordenadas geográficas aproximadas (6°56'48.23"S, 35°47'30.03"O), chega-se ao **Marco 15**, dado na bifurcação para PB 108. Seguindo daí, contornando a gleba de propriedade municipal, a 360,0m atinge-se o **Marco 16**, de coordenadas geográficas aproximadas (6°56'42.69"S, 35°47'34.52" O). Deste Marco, deixa-se a estrada e segue em linha reta para nordeste por uns 120,00m, até a estrada velha que dar retorno para PB 108, no **Marco 17** – coordenadas geográficas aproximadas. Por esta estrada, segue-se por 140,00m, atingindo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMIGIO – PB

Rodovia Estadual no **Marco 18** ($6^{\circ}56'42.24''S$, $35^{\circ}47'27.35''O$) . Deste Marco, toma-se a Rodovia Estadual e rumando para Sudeste por 450,0m até as imediações da Escola Municipal José Delfino Souto, atinge-se o **Marco 19** de coordenadas geográficas aproximadas $6^{\circ}56'55.96''S$, $35^{\circ}47'22.93''O$. Daí segue pela estrada municipal Queimadas/Capim de Cheiro por 420,0m, até o Marco 20, de coordenadas geográficas aproximadas ($6^{\circ}57'2.92''S$, $35^{\circ}47'10.93''O$), na altura da bifurcação da. Ainda seguindo para o Capim de Cheiro, passando pelas margens do Riachão e seguindo pelos limites da propriedade do Senhor Armando Abílio por 725,00m até a bifurcação da estrada para o açude das Queimadas, encontra-se o **Marco 21** de coordenadas geográficas aproximadas $6^{\circ}57'15.23''S$, $35^{\circ}46'53.60''O$. Do Marco Anterior, já na Comunidade do Capim de Cheiro, rumando para sudeste por 1000,0m pelos limites das propriedades dos Senhores Armando Abílio, Arlindo e Luiz Virgílio, através da estrada municipal até cruzar a Rodovia Estadual Remigio/Areia, no **Marco 22** de coordenadas geográficas aproximadas $6^{\circ}57'40.10''S$, $35^{\circ}46'34.52''O$. Ao cruzar a PB 79, toma-se a estrada municipal Capim de Cheiro/Chique-Chique, rumando para oeste por 800,0m até o **Marco 23** de coordenadas geográficas $6^{\circ}57'38.94''S$, $35^{\circ}46'59.45''O$. Seguindo pela estrada na comunidade Chique-chique por 1.200 m até o cruzamento com a estrada que liga o centro da cidade com a referida comunidade atingindo agora o **Marco 24** de coordenadas geográficas $6^{\circ}58'16.37''S$, $35^{\circ}47'1.13''O$. Seguindo agora a estrada Municipal Remigio/Comunidade Chique-Chique e percorrendo uma distância de 65 m atingimos o **Marco 25** de coordenadas geográficas $6^{\circ}58'16.50''S$, $35^{\circ}46'58.97''O$, na bifurcação que dá acesso a comunidade Jenipapo. Da bifurcação, segue por 550m pela estrada até a comunidade Jenipapo passando pelos limites da propriedade de Josivan Leal, chegando a bifurcação com a estrada que dar acesso ao Espólio de Celso Carneiro Leal onde atinge o **Marco 26** de coordenadas geográficas $6^{\circ}58'29.18''S$, $35^{\circ}46'49.50''O$. Partindo deste ponto ainda pela estrada que dar acesso a comunidade Jenipapo percorre-se uma distância de 215 m rumando para o sul, através da Propriedade do Senhor Antonio Marcos Freire (Alemão do Genipapo) até



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMIGIO – PB

chegar a bifurcação com a estrada que dar acesso a comunidade da cunha atingindo-se o **Marco 27** de coordenadas geográficas 6°58'35.62"S, 35°46'52.13"O , localizado no limite entre as propriedades do Alemão e Tota Galego nas imediações da escola estadual da comunidade Jenipapo. A parti deste ponto ruma para oeste tomando a estrada que liga a sede do Município com o distrito de Cepilho caminhando em direção a cidade por 820m até a bifurcação com a estrada municipal que dar acesso a comunidade de mata Redonda atingindo o **Marco 28** de coordenadas geográficas 6°58'37.15"S, 35°47'17.99"O . Dai segue pela estrada de Mata Redonda tomando a direção da comunidade Lajedo do Tetéu por 1070 m alcançando o **Marco 29** de coordenadas geográficas 6°58'53.52"S, 35°47'43.07"O, na bifurcação da estrada Lajedo do Tetéu/Remígio nas imediações da pedreira e da escola Municipal do Tetéu. Segue pela estrada que liga a comunidade Lajedo do Tetéu a comunidade Palma por 900m até a bifurcação que dar acesso a propriedade da Professora Hozana Oinara Santos, alcançando o **Marco 30** de coordenadas geográficas 6°58'35.42"S, 35°47'55.81"O. Partido deste marco rumando para oeste segue por uma distância de 440 m até o pátio da casa sede da propriedade do Senhor Loiola onde está localizado o **Marco 31** de coordenadas geográficas 6°58'34.64"S, 35°48'10.11" O . Deste marco, rumo noroeste atravessando a propriedade do Senhor Ramiro Porto por 324 m atingindo-se o **Marco 32** de coordenadas geográficas 6°58'28.16"S, 35°48'18.54"O, na interceptando a estrada Municipal que liga Remígio a comunidade Gravatá Açú. Desse ponto segue pela mesma estrada em direção a Comunidade Gravatá Açú até a bifurcação que dar acesso a comunidade Lagoa do Mato por 360 m chegando-se ao **Marco 33** de coordenadas geográficas 6°58'35.35"S, 35°48'28.57"O . Deste marco segue rumo oeste por 365 m passando pela propriedade do senhor Fernandes Olímpio dos Santos até o vértice da Propriedade do senhor Francisco Pereira da Silva (Sibia) atinge-se o **Marco 34** de coordenadas geográficas 6°58'37.77"S, 35°48'40.29"O. A parti dai rumo noroeste 220 segue até o vértice da propriedade do Senhor José de Izaías, atinge-se o **Marco 35** de coordenadas geográficas 6°58'35.52"S,



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMIGIO – PB

35°48'47,18"O. A partir deste ponto atravessa a propriedade do Senhor José de Izaías e da senhora Júlia Pedro rumo Sudoeste por 285 m até atingir o **Marco 36** de coordenadas geográficas 6°58'40.96"S, 35°48'54.75"O, até o vertido da propriedade do Senhor Odair José da Silva na altura da interceptação da estrada que veem do Campo de futebol de Lagoa do Mato com a cerca verde com extensão de 130 m pela propriedade supracitada até seu vértice posterior já no **Marco 37** de coordenadas geográficas 6°58'41.63"S, 35°48'59.09"O. Deste segue rumo sul ainda pela cerca pelos limites da propriedade do senhor Manoel Batista Dias (Seu Né) por 50 m atingindo-se o **Marco 38** de coordenadas geográficas 6°58'43.25"S, 35°48'58.55"O. Continuando ainda pelos limites da Propriedade do Senhor Manoel Batista Dias Né por 255 m até atingir o **Marco 39** de coordenadas geográficas 6°58'46.32"S, 35°49'6.25"O. Deste segue por estrada com uma distância de 74 m de um vértice ao outro de uma cerca verde rumo Oeste atingindo o **Marco 40** de coordenadas geográficas 6°58'45.84" S, 35°49'8.61"O. Continuando rumo Oeste nos limites da propriedade da sogra do Senhor Didí do Gado por uma cerca verde percorre-se uma distância de 55 m chega-se ao **Marco 41** de coordenadas 6°58'45.53"S, 35°49'10.24"O na interceptação com a estrada que dar acesso a comunidade Riacho do Boi. Seguindo em mesmo rumo cruza-se a estrada que dar acesso a comunidade Riacho do Boi seguindo por 80 m passando pelos limites da propriedade do Senhor Jandoví Batista de Lima atinge-se o **Marco 42** de coordenadas geográficas 6°58'45.67"S, 35°49'13.02"O. Saindo deste ponto segue pela a cerca da Propriedade do senhor do Senhor Diassis Alexandre de Melo que se limita ao oeste com a propriedade da Família Serafim percorrendo-se um distância de 430 m atingindo-se a Rua Santo Antônio em Lagoa do Mato **Marco 43** de coordenadas geográficas 6°58'44.51"S, 35°49'19.38"O, seguindo pela mesma Rua em direção a BR 104 sentido distrito de São Miguel por 180 m retorna-se ao **Marco 0** fechando-se assim o Perímetro Urbano do Município de Remigio"

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMIGIO – PB

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º – Constitui parte integrante deste projeto Lei os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Mapa do perímetro urbano do Município de Remigio-PB;
- b) ANEXO II: Memorial descritivo do perímetro do Município de Remigio-PB.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Remigio, em 19 de Setembro de 2013.



MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL.